



Prefeitura de Joinville

ATA SEI



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, faz saber: O Comdema constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo do Sismmam - Sistema Municipal de Meio Ambiente ([Lei nº 5712, de 19 de dezembro de 2006](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Decreto 45.346 de 18 de janeiro de 2022](#)) e suas atualizações, e, conforme o Código Municipal do Meio Ambiente, ([Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996](#)).

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, realizada em 22/02/2022.

No vigésimo segundo dia, do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente em sessão plenária extraordinária presencial realizada no Auditório do CAC Centro de Atendimento ao Cidadão, na Rua Dr. João Colín, nº 2.719, bairro Santo Antonio, Joinville/SC - SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. [Estiveram Presentes](#) os Conselheiros ([Decreto nº 41.233, de 25 de fevereiro de 2021](#)) e suas atualizações, mandato 01/03/2021 à 28/02/2023: Fábio João Jovita, da SAMA.GAB; Magda Franco, da SAMA.GAB; Vanilson Marcelino Costa, da SED; Rafael Bendo, da SEHAB; Rogério Pupo, da SEPUD; José Mário Ribeiro, da CHBB; Maria da Penha Lage Camargo, da SAS; Troy Roger Lemke, da SAMA.UDR; Regis Heitling, da SEINFRA; Tiago Corrente, da PMA; Virgínia Grace Barros, da UDESC; Ana Paula Barauna, da SES; Therezinha Novais, da Univille; Pedro Alacon, da CAJ; Rafael Wolter, do CREA-SC; Amilcar Pelaez, do SINDSERRARIA; Leticia Panaro, da ACIJ; Vera Furlani, da SAP; Cristina Jandrey Silva, da ALOJ; Renan Oliveira, do SINDUSCON; Fabiano Santangelo, da OAB e Rodrigo Martins, da AEAB. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta Ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: José Augusto de Souza Neto, da SAMA.UAC; Gabriel Benthien, da SAMA.AAJ; Virgínia Torrens, da SAMA.AAJ; Brayam Perini, da SAMA; Ana Rizzatti, da SAMA; Luisa Helena Jordan, do OSB; Juliana Borges, do CREA-SC; André MatiuZZi, da SAMA e Daniela Gomes, da CAJ. Na reunião foram desenvolvidos os seguinte assuntos pautados na convocatória: **1)** Aprovação da Ata Reunião 02/02/2022; **2)** Projeto de Lei Complementar - Delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; **3)** Resolução Comdema nº 01/2022; **4)** Sugestões de Pauta e Palavra Livre, e **5)** Aprovação da Ata da Reunião de 22/02/2022. O Presidente do Comdema, Fábio João Jovita dá boas vindas, cumprimenta a todos e inicia a reunião plenária, colocando o primeiro item da **Pauta: 1) Aprovação da Ata Reunião 02/02/2022**. Em discussão, não havendo quaisquer contribuições ou manifestações, a Ata foi aprovada por maioria dos votos, registrada uma abstenção. Prosseguindo para o segundo item de **Pauta: 2) Projeto de Lei Complementar- Delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada**; o Presidente do Comdema, Fábio João Jovita, expõe a minuta que foi encaminhada à Câmara de Vereadores, através de leitura dos 15 (quinze) artigos que compõe o Projeto de Lei 4/2022 (SEI Nº: 0011922754) e deixa a palavra aberta para as manifestações dos Conselheiros. Os Conselheiros debateram sobre a metodologia do estudo de microbacias constar no Decreto, ao que o entendimento da maioria é que engessaria este processo. O Conselheiro Rodrigo, da AEAB, manifesta que o Projeto de Lei está em consonância com a Lei Federal e este seria o ponto de debate. A Conselheira Juliana, da ACIJ, alertou para o fato da necessidade dos estudos serem apresentados em blocos para que não haja morosidade de análise dos processos por parte do Conselho. A Conselheira Leticia, da ACIJ alerta sobre o prazo de análise poder ser maior do que as expectativas. A Conselheira Therezinha, da Univille alerta que o texto do diagnóstico socioambiental deve ser seguido de um parecer que informe como o art. 6º foi contemplado no estudo. O Gerente Brayam, da SAMA informa que receberá diagnóstico ambiental e o parecer da SAMA prontos para a homologação sendo uma análise sistemática e não subjetiva. A Conselheira

Cristina Jandrey, da ALOJ, questiona qual o nível de detalhamento do estudo, se por imóvel, se por rua, e manifesta preocupação com os prazos de análise pela SAMA e pelo Comdema. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita esclarece que o Regimento Interno da Câmara Técnica irá tratar de todas essas questões operacionais. A Conselheira Juliana, da ACIJ, defende que não tenha um marco temporal, e que o marco corresponda à data do estudo. A Conselheira Virgínia, da UDESC explica a necessidade de um marco. Os Conselheiros Pedro e Magda corroboram com o posicionamento da Conselheira Virgínia e complementam a necessidade de se estabelecer segurança jurídica e observância da Lei Federal. A Conselheira Virgínia, da UDESC e Conselheira Therezinha, da Univille alertam sobre a possibilidade de aumento de gabaritos e sua interferência nas áreas não edificáveis. O Conselheiro Régis, da SEINFRA manifesta preocupação sobre as margens dos cursos d'água, em relação aos PRADs, em especial pela preservação de acesso para manutenção e drenagem. o Conselheiro Renan, do SINDUSCON, solicitou explicação do art. 10, do PL 4/2022. A Conselheira Letícia, da ACIJ contribui no sentido de informar que no CONSEMA foi formado um Grupo de Trabalho do Código Florestal que irá estabelecer diretrizes gerais para o Estado de Santa Catarina sobre o tema, respeitando a autonomia dos municípios, com a elaboração do diagnóstico socioambiental e a apresentação em audiências públicas, ouvindo o Conselho do Meio Ambiente, conforme Lei Federal. Sem mais manifestações e sanados os questionamentos, o Presidente do COMDEMA, Fábio João Jovita, após ouvido o Conselho do Meio Ambiente sobre referido Projeto de Lei Complementar 4/2022, destaca a importância dos Senhores Conselheiros no acompanhamento da tramitação na Casa Legislativa e agradece a colaboração de todos. Em continuidade à **Pauta: 3) Resolução COMDEMA Nº 02/2022**; SEI (0012018806), o Presidente Fábio João Jovita detalha que para continuidade dos trabalhos após promulgada a Lei Complementar, será necessário instituir a Câmara Técnica Especial, paritária, aprovada pelo Conselho na reunião de 02/02/2022, com o fim de **aprovar/anuir** com os estudos de microbacias que serão apresentados ao órgão ambiental. A proposta da Resolução COMDEMA, vem no sentido de organizar esses trabalhos, com o auxílio de 12 integrantes, sendo 6(seis) representantes da Administração Pública e 6(seis) representantes da Sociedade Civil Organizada. As entidades que se interessarem em compor à Câmara Técnica Especial deverão se inscrever previamente, manifestando seu interesse junto à Secretaria do COMDEMA, através do e-mail: sama.uac@joinville.sc.gov.br até o dia 28/02/2022. Caso as inscrições superem o número de posições disponíveis para essa Câmara Técnica, haverá eleição do Pleno, na Reunião Ordinária de 16/03/2022, para que a escolha e a composição se dê de forma transparente e democrática. Após concebida, a Câmara Técnica Especial discutirá seu Regimento Interno, em sua primeira reunião, aprovando o seu teor por intermédio de Resolução Específica. O Conselheiro Rafael Wolter, do CREA-SC alertou sobre a delimitação da área das microbacias hidrográficas. O Gerente Brayam, da SAMA, reporta que será concedido aos requerentes interessados pela elaboração do diagnóstico socioambiental a base cartográfica (shape file). Colocado em votação a instituição da Câmara Técnica Especial, foi aprovado por maioria dos votos, registrada uma abstenção. Penúltimo item da **Pauta: 4) Sugestões de Pauta e Palavra Livre**, O Conselheiro Fabiano Santangelo, da OAB solicita que se registre em Ata que a entidade não se posiciona juridicamente a respeito do conteúdo do PL 04/2022. A Conselheira Letícia, da ACIJ, solicita o registro em Ata que se pronunciará pelo texto do PL 04/2022, oportunamente. Sem demais manifestações, o Presidente do COMDEMA, Fábio João Jovita propõe, por derradeiro, o item da **Pauta: 5) Aprovação da Ata da Reunião de 22/02/2022**; a qual foi lavrada e lida pelo Secretário do COMDEMA, José Neto e após manifestações foi Aprovada por unanimidade dos votos dos Conselheiros. O Presidente do Comdema assina a presente Ata e agradece a presença de todos, declarando encerrada a reunião ordinária às dez horas e quarenta e sete minutos.

Fábio João Jovita
Presidente do Comdema

José Augusto de Souza Neto
Unidade de Apoio aos Conselhos

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/02/2022, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012018791** e o código CRC **D6A3F4E0**.

